



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Departamento de Administração e Finanças
 Coordenação - Geral de Logística
 Coordenação de Licitação e Contrato
 Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO
 ADMINISTRATIVA, Brasília/DF, CEP 70083-900
 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2022/VPR/DAF/CGLOG/COLIC

Processo nº 00300.001872/2020-62

Unidade Gestora: [Coordenação de Administração](#)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 01/2022 FIRMADO ENTRE A UNIÃO,
 POR INTERMÉDIO DA VICE-
 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
 DEFENDER CONSERVAÇÃO E
 LIMPEZA EIRELI**

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, com sede no Palácio do Planalto, Anexo II, Térreo, Ala B, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-7, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, Sr. Antônio José Chatack Carmelo, nomeado pela Portaria nº 1.036, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no *DOU* de 05 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2***142, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na ADE CONJUNTO 20 LOTE 46 PARTE A – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS CLARAS) – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.989-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Batista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0638***5990, expedida pelo CNH/DETRAN/DF, e CPF nº 044.***.631-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.001872/2020-62 e 19973.100771/2020-89 (Ministério da Economia - Central de Compras), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo do Contrato 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Acrescer ao contrato original, 1 (um) posto de Assistente Administrativo, perfazendo o valor de R\$ 136.489,54 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para os 22 (vinte e dois) meses restantes de contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, *alínea “b”*, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

	Salário Base (R\$)	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Global p/22 meses (R\$)
Assistente Administrativo	2.877,25	6.204,07	136.489,54

1.2. Para o item - Assistente Administrativo foi acrescido de 1 (um) posto, perfazendo 20% (vinte por cento) do posto.

1.3. Alterar e ratificar a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato originário, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 48.729,80 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global para R\$ 1.327.209,98 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), conforme tabela a baixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL CONTRATADO (R\$)
Assistente Administrativo	6	2.827,25	6.204,07	37.224,42	1.005.059,34
Secretaria Executiva II	1	5.759,85	11.505,38	11.505,38	322.150,64
TOTAL					1.327.209,98

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas, correrão à conta do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo - 0032 - da Ação 2000 – Administração da Unidade, da Naturezas de Despesa: 339039 e Nota de Empenho 2022NE000055.

4. CLÁUSULA QUARTA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 6.824,48 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE deve publicar este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e as testemunhas abaixo indicadas assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Pelo Contratante:

ANTÔNIO JOSE CHATAACK CARMELO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
da Vice-Presidência da República

Pela Contratada:

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
Representante Legal
Defender Conservação e Limpeza EIRELI

Testemunhas:

Nome: William Giuliano dos Prazeres

Nome: Veruska Ferreira Sanhudo



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, **Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Giuliano dos Prazeres**, **Coordenador(a)**, em 13/07/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Chataack Carmelo**, **Diretor(a)**, em 13/07/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veruska Ferreira Sanhudo**, **Assessor**, em 13/07/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3496370** e o código CRC [REDACTED] no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00300.001872/2020-62

SEI nº 3496370